

viços, manifestando formalmente o seu aceite com a respectiva preferência, respeitando-se o limite citado no item 3.

3.2 - Executam-se à esta regra situações autorizadas pela Diretoria Acadêmica, conforme item 6.6.1 do Edital de Chamamento Público Nº 002/2019, que poderá acatar o acúmulo além do limite estabelecido no item 7 em casos excepcionais.

4 - Será enviada a íntegra deste Edital de convocação, adicionado do modelo de formulário de aceite e de instruções, no endereço de e-mail pessoal cadastrado durante a fase de credenciamento no formulário de inscrição disponibilizado para tal.

4.1 - É responsabilidade do conteadista verificar o e-mail cadastrado e garantir condições para recebimento do mesmo.

5 - Transcorrido o prazo previsto no item 2.3, no caso de declínio, proceder-se-á à convocação de novo candidato,

Processo	Código	Disciplina	Oferta	Número de habilitação	Conteudista
UNIVESP-PRC-2023/00068-V01	COM200	Formação Profissional em Computação	2023b3	0972/2020	Luciana Aparecida Martínez Zaina
UNIVESP-PRC-2023/00090-V01	ADM200	Gestão da Inovação e Desenvolvimento de Produtos	2023b4	0521/2022	Glauco Henrique de Sousa Mendes
UNIVESP-PRC-2023/00103-V01	LET120	Gramática de Língua Portuguesa I	2023b4	0109/2021	Hermano De França Rodrigues
UNIVESP-PRC-2023/00104-V01	LET130	Introdução a Linguística	2023b4	0088/2021	Mariú Quadros Leite
UNIVESP-PRC-2023/00122-V01	TCC410	Trabalho de Conclusão de Curso para Engenharia de Produção	2023s2	0421/2022	Antonio Francisco Savi

Marcos Augusto Francisco Borges
Presidente

FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DIRETORIA GERAL

EDITAL G.D.G. Nº 025/2023

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – Autarquia de Regime Especial – FAMERP, torna público para os profissionais graduados em Enfermagem, a abertura das Inscrições para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Enfermagem em Estética, desenvolvido de acordo com o Regimento FAMERP/99 e a legislação em vigor aprovado pela Deliberação do Conselho Departamental/FAMERP Nº. 017/2023, de 12 de abril de 2023. Processo 001-000558/2023.

1. DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO:

Duração: 20 meses

Período de integralização: incluindo o Trabalho de Conclusão de Curso com início em 28 de abril de 2023 e término previsto para 27 de novembro de 2024.

2. DA CARGA HORÁRIA:

O curso terá um total de 495 h/a desenvolvidas divididas em atividades práticas, teóricas e orientação do Trabalho de Conclusão de Curso.

3. DAS VAGAS:

Mínimo de 15 e Máximo de 40 alunos.

4. DOS OBJETIVOS:

Desenvolver, consolidar e ampliar conhecimentos da anatomia, fisiologia e bioquímica da pele evidenciando a sua importância para a estética, bem como aprofundar o conhecimento morfológico e função da epiderme e derme, sua relação com a nutrição, a hidratação e o estilo de vida permeiam as áreas da Saúde Estética e do Bem-estar.

Desenvolver os conhecimentos básicos acerca da elaboração de um plano de negócios, da gestão organizacional e a estratégia de marketing, com o propósito de identificar, atrair e manter clientes rentáveis.

Desenvolver trabalhos científicos que contribuam para a melhoria de qualidade assistencial ao perfil dessa clientela.

Conhecer e diferenciar as bases da ação, das indicações, da permeabilidade dos cosméticos no tecido cutâneo.

Interpretar as leis da ANVISA que regulamentam a comercialização dos cosméticos, conceituarem as características físicas e químicas dos veículos e ativos utilizados na estética facial e corporal.

Desenvolver o conhecimento dos principais agentes agressores à pele, unhas e cabelos, como também, o envelhecimento cutâneo, a fim de identificar ou executar os procedimentos mais adequados para a promoção da Saúde Estética e Bem-estar.

Desenvolver os conhecimentos teóricos e práticos necessários sobre as alterações estéticas corporais, como Celulite, Gordura localizada, Estrias, Flacidez e condições do pós-operatório de cirurgia estética ou reparadora, recomendando os tratamentos e intervenções estéticas mais adequadas.

Capacitar o enfermeiro para avaliar, classificar a pele, o cabelo e a unha e aplicar o tratamento mais adequado utilizando recursos cosméticos e termoeletroterápicos, como também, indicar medidas de prevenção do envelhecimento da pele.

Desenvolver as competências e habilidades para o entendimento e aplicabilidade das tecnologias, eletroterapias e fototerapias disponíveis para a estética corporal e facial, suas indicações, contraindicações, procedimento de aplicação, efeitos fisiológicos, e cuidados pós-procedimentos.

Desenvolver os conhecimentos acerca das terapias integrativas e complementares não convencionais, como uma estratégia alternativa que potencializa o tratamento convencional através do fortalecimento do organismo, do gerenciamento do estresse e do desenvolvimento de pensamentos, emoções e comportamentos saudáveis, além do resgate da esperança, bem-estar e equilíbrio.

Desenvolver competências para o cuidado estético no pré, trans e pós-operatório de procedimentos estéticos faciais e corporal, respeitando-se as características individuais.

Desenvolver competências para a indicação, aplicação e cuidado em saúde estética pré, trans e pós-aplicação de laser de alta e baixa potência, Luz Intensa Pulsada e LED.

Conhecer os mecanismos homeostáticos da pele frente aos diferentes peelings e desenvolver competências para a indicação, aplicação e cuidado de saúde estética antes, durante e após aplicação do peeling ou peelings sequenciais.

Desenvolver conhecimentos sobre cosméticos, dermocosméticos e cosmetoterapia na Estética e a Legislação Brasileira.

Desenvolver competências para indicação, aplicação e acompanhamento em procedimentos não invasivos, invasivos não cirúrgicos, minimamente invasivos e Associações Terapêuticas em Estética.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. Período: As inscrições estarão abertas no período de 20/04/2023 a 30/06/2023, das 8h às 17h na FAEPE - Fundação de Apoio ao Ensino à Pesquisa e Extensão de Serviço a Comunidade.

5.2. Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5416, Vila São Pedro.

5.3. Informações: FAMERP e FAEPE - Fundação de Apoio ao Ensino à Pesquisa e Extensão de Serviço a Comunidade: Fone: (17) 3201-5888

6. DA SELEÇÃO:

Se o número de candidatos for maior do que o número de vagas, será realizada análise de Curriculum por um dos Coordenadores.

7. DA MATRÍCULA:

7.1. No ato da matrícula o interessado deverá apresentar cópias simples dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 1 Foto 3x4 (recente);
- Diploma da Graduação (frente e verso) OU Declaração de Conclusão de Curso até que o Diploma seja registrado;

conforme estabelecido no Edital de estipulação dos critérios de alocação e regras de chamamento.

6 - Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Acadêmica da UNIVESP.

7 - Os serviços serão prestados em conformidade com o contrato a ser firmado entre o conteadista e a UNIVESP, de acordo com a minuta disponibilizada no Portal de Transparência e no sítio: <https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docente>.

8 - O prazo para a assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias a partir da data de disponibilização do mesmo ao conteadista na plataforma de assinatura eletrônica da UNIVESP. Em caso de não assinatura no prazo estipulado será considerado, para todos os efeitos, que houve desistência na prestação dos serviços, independente da apresentação do termo de aceite, previsto no item 2.1.

Processo	Código	Disciplina	Oferta	Número de habilitação	Conteudista
UNIVESP-PRC-2023/00068-V01	COM200	Formação Profissional em Computação	2023b3	0972/2020	Luciana Aparecida Martínez Zaina
UNIVESP-PRC-2023/00090-V01	ADM200	Gestão da Inovação e Desenvolvimento de Produtos	2023b4	0521/2022	Glauco Henrique de Sousa Mendes
UNIVESP-PRC-2023/00103-V01	LET120	Gramática de Língua Portuguesa I	2023b4	0109/2021	Hermano De França Rodrigues
UNIVESP-PRC-2023/00104-V01	LET130	Introdução a Linguística	2023b4	0088/2021	Mariú Quadros Leite
UNIVESP-PRC-2023/00122-V01	TCC410	Trabalho de Conclusão de Curso para Engenharia de Produção	2023s2	0421/2022	Antonio Francisco Savi

- Diploma de Graduação Expedido por Universidade Estrangeira: apresentar comprovante de Revalidação do Diploma (art. 48, § 2º, da LDB de 20/12/1996);

Histórico Escolar Final da Graduação (constando as datas de: Conclusão de Curso; Colação de Grau e Expedição do Diploma);

- Certidão de Nascimento OU de Casamento;

- Informar endereço eletrônico (e-mail);

- Comprovante de endereço – são aceitos:

a) contas de: energia elétrica, água, gás ou telefone;

b) carnês de: IPTU, ITR ou Condomínio;

c) contrato de locação de imóvel em vigor;

7.2. A matrícula poderá ser realizada pessoalmente ou por procuração.

7.2.1. Para as matrículas realizadas por meio de procuração, o procurador deverá apresentar o seu documento original de identidade;

7.2.2. A procuração deverá estar com firma reconhecida em cartório, e conter os seguintes dados do aluno: nome completo; nº. da Cédula de Identidade; endereço; fones; e-mail e a indicação do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu, no qual será realizada a matrícula.

8. DEVOLUÇÃO DOS DOCUMENTOS:

Será devolvida toda a documentação utilizada no processo seletivo dos candidatos que não conseguirem vaga.

9. DO REGIME DIDÁTICO DO CURSO:

Avaliação dos alunos e Exigências para Obtenção do Certificado de Conclusão:

- frequência mínima exigida: 75% das aulas, por disciplina; e 100% na prática/supervisão;

- aprovação em todas as disciplinas;

- desempenho nas avaliações escritas: média para aprovação de 7,0 (70%) de aproveitamento;

- desempenho no atendimento supervisionado: avaliação individual do aluno pelo supervisor por meio de relatório de atividades e postura do mesmo no estágio: média 7,0;

- apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso; relevância do tema e atendimento às normas metodológicas, no prazo determinado – apresentação pública, com valor mínimo de 7,0.

- O prazo determinado para apresentar e entregar o Trabalho de Conclusão do Curso é de 06(seis) meses a contar da data da última aula ministrada no curso.

10. QUALIFICAÇÃO DOCENTE

Especialistas na área, Mestres e Doutores.

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Convocamos o representante legal da empresa VALE VERDE COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA a comparecer na Sede da Administração Central do CEETEPS, localizada na Rua dos Andradas, 140 – 4º Andar - Núcleo de Licitações, São Paulo/SP, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do dia subsequente à publicação do ato no Diário Oficial do Estado, no período das 09h às 12h e das 14h às 17h, para ASSINATURA do Contrato 133/2023, Processo 2022/35296, Pregão nº 034/2023 que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE GRADE NIVELADORA LEVE.

Salientamos que, conforme Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado, no momento da assinatura do Contrato e do Termo de Ciência e Notificação, a empresa convocada deverá apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do representante responsável pela assinatura no sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", disponível no Portal de Sistemas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (doravante TCESP), através do endereço <https://www.tce.sp.gov.br/>.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

PRÓ-REITORIAS

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Resultado do Edital PRPG 56/2022

Edital de Apoio à Manutenção de Websites dos Programas de Pós-Graduação

Programas Contemplados na Etapa 2

Unidade	PPG
1. ECA	PROLAM
2. EEFERP	Educação Física e Esportes
3. EEL	Engenharia de Materiais
4. EP	Engenharia Mecânica
5. FCF	Fisiopatologia e Toxicologia
6. FFLCH	Língua Espanhola
7. FFLCH	Geografia Física
8. IAU	Arquitetura e Urbanismo
9. FMUSP	Fonoaudiologia
10.FO	Diagnóstico Bucal

Etapa 2

Análise da etapa 2: 01/03/2023 a 31/03/2023

Divulgação do resultado da etapa 2: 03/04/2023

Remanejamento do recurso: de 04/04 a 10/04/2023.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO – USP COMUNICADO - ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A ETAPA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM DOCÊNCIA DO PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO – PAE - 2º SEMESTRE DE 2023.

Estarão abertas, de 19 de abril a 22 de maio de 2023, no site www.sistemas.usp.br/janus, as inscrições para o preenchimento de vagas destinadas à Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO, referente ao 2º semestre de 2023, em conformidade com o disposto na Portaria GR 3588 de 10.05.2005.

- Das Normas:

1. O PAE consiste de duas etapas:

a) Preparação Pedagógica

b) Estágio Supervisionado em Docência.

2. Apenas o estudante que fizer as duas etapas, e for aprovado em ambas, terá direito ao Certificado do PAE.

3. O PAE é opcional para os estudantes de Pós-Graduação da USP, exceto para os bolsistas CAPES, satisfazendo as exigências do Termo de Concessão de Bolsas.

4. O estágio terá duração de 05 (cinco) meses, a partir de 01 de agosto de 2023, com seis horas de dedicação semanal.

- Da Inscrição:

1. Poderão se candidatar para participar da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE, alunos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação, cursos de Mestrado e Doutorado da USP, e que tenham completado, ou estejam cumprindo a Etapa de Preparação Pedagógica (segundo a Portaria GR - 4391, de 3-9-2009).

2. Não poderão se inscrever alunos que irão defender o mestrado ou o doutorado durante a vigência do estágio.

3. Poderão se inscrever alunos de pós-graduação de Unidades diferentes daquelas onde as disciplinas de graduação são ministradas. Os créditos correspondentes às atividades do pós-graduando poderão ser computados na Unidade em que o aluno estiver matriculado, de acordo com as normas vigentes.

4. O aluno de mestrado/doutorado somente poderá se inscrever para realizar a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência em uma única disciplina de graduação por semestre.

5. A inscrição deverá ser feita online, pelo sistema Janus, na janela PAE \> 2º Semestre de 2023 \> Inscrição. Seguir instruções na página. Não serão aceitas inscrições feitas fora do período ou faltando informações.

A inscrição deverá ser feita pelo aluno, e avaliada pelo orientador e pelo supervisor, no mesmo sistema, durante o período de inscrições.

O aluno deverá fazer a inscrição em disciplinas que estão oferecendo vagas, listadas neste edital. Inscrições em disciplinas que não estão oferecendo vagas serão indeferidas automaticamente. Seguir relação de vagas.

6. O plano de trabalho elaborado pelo supervisor da disciplina de graduação a ser oferecida no semestre letivo seguinte, contendo as atividades que o estagiário irá desenvolver, deverá ser digitado no Sistema Janus, no momento da inscrição, e poderá conter no máximo 6000 caracteres.

7. Além de realizar a inscrição online, os candidatos deverão enviar para o email pae@fcfrp.usp.br, até as 23h59 do dia 22 de maio, os seguintes documentos anexados:

a) Currículo Lattes e Formulário de dados complementares do currículo com a documentação comprobatória escaneada (Formulário de dados complementares disponível na Home Page www.fcfrp.usp.br)

b) Comprovante de que cumpriu a Etapa de Preparação Pedagógica (para alunos que fizeram as modalidades Núcleo de Atividades ou Conjunto de Conferências)

c) Comprovante da Inscrição realizada online (tela de confirmação do sistema janus)

Obs.: No assunto do email, o candidato deve colocar: Inscrição, seguido de seu nome e último sobrenome.

8. Após a inscrição on-line o Supervisor e o Orientador do aluno deverão avaliar a inscrição do mesmo até 30/05/2023, via sistema janus. Para que a inscrição seja efetivada o aluno deverá ter o aval, obrigatoriamente, do Orientador e do Supervisor. No caso de um deles desautorizar a inscrição ou não se manifestar, a inscrição será cancelada.

- Da seleção:

A seleção dos candidatos para participação no Estágio Supervisionado em Docência será realizada pela Comissão Coordenadora do PAE (CCPAE) na Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP. Os candidatos serão prioritariamente selecionados obedecendo as seguintes categorias:

a) alunos CAPES dos Programas de Pós-Graduação da Unidade, que ainda não tenham realizado o estágio.

b) alunos dos Programas de Pós-Graduação da Unidade e alunos CAPES que já realizaram o estágio.

c) alunos CAPES de outros Programas de Pós-Graduação da USP, que ainda não tenham realizado o estágio.

d) alunos de outros Programas de Pós-Graduação da USP e não-bolsistas CAPES e alunos CAPES que já realizaram o estágio.

Para classificação em cada categoria, será julgada a adequação e qualidade do plano de trabalho da disciplina em que é pleiteado o estágio e o mérito acadêmico do candidato, por meio da avaliação do Curriculum Vitae documentado, sendo considerados os seguintes itens:

* estágios realizados;

* resumos publicados ou aceitos para apresentação em eventos científicos;

* trabalhos publicados ou aceitos para publicação;

* bolsas recebidas: Iniciação Científica, Especialização ou Aprimoramento;

* participação em atividades relacionadas à docência;

* outras atividades serão avaliadas a critério da Comissão Coordenadora do PAE da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP.

- Das Disciplinas:

As disciplinas que oferecem vagas para o Estágio Supervisionado em Docência no 2º. Semestre de 2023 e seus respectivos supervisores são:

COMISSÃO DE GRADUAÇÃO

CGF 2085 – Tópicos de Psicologia aplicados à Farmácia

2 vagas – Cristiane Masetto de Gaitani

DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS, TOXICOLÓGICAS E BROMATOLÓGICAS

CGF2078 - Atenção Diagnóstica em Doenças Infeciosas e Parasitárias

1 vaga - Cleni Mara M. Machado

CGF2038 - Imunologia

2 vagas –Fabiana Gai Frantz

CGF2041 - Genética

2 vagas –Gilberto Úbida Leite Braga

CGF2057 - Ciências dos Alimentos e Nutrigenômica

1 vaga –Lusânia Maria Greggí Antunes

CGF2019 - Farmácia e as Políticas de Saúde e de Medicamentos

1 vaga –Vânia dos Santos

CGF2071 - Toxicologia

2 vagas –Danielle Palma de Oliveira

1 vaga – João Paulo Bianchi Ximenez

CGF2052: Fisiopatologia, Farmacologia E Química Farmacéutica II

1 vaga – Elaine Aparecida Del Bel Belluz Guimaraes

1 vaga –Fabiola Attié de Castro

1 vaga – Sabrina Francesca de Souza Lisboa

1 vaga – Sandra Y. Fukuda Alves

6042035 - Microbiologia

2 vagas –Juliana Pfrimer Falcão

2 vagas – Sergio Luiz de Souza Salvador

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS

CGF2050 - Planejamento e Desenvolvimento de Fármacos I

2 vagas - Carlos Henrique Tomich de Paula da Silva

CGF2074 - Farmácia Clínica e Cuidado Farmacêutico II

1 vaga – Fabiana Rossi Varallo

1 vaga – Leonardo Regis Leira Pereira

1 vaga – Regina Célia Garcia de Andrade

CGF 2072 – Farmacognosia

1 vaga – Nieve Araçari Jacometti Cardoso Furtado

1 vaga – Simone de Pádua Teixeira

1 vaga – Fernando Batista da Costa

CGF2047- Farmacotécnica, Tecnologia de Medicamentos e Cosméticos III

2 vagas – Renata Fonseca Vianna Lopez

1 vaga – Maria Vitória Lopes Badra Bentley

CGF2062 - Farmacotécnica, Tecnologia de Medicamentos e Cosméticos V

3 vagas – Priscyla Daniely Marcato Gaspari

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOMOLECULARES

CGF2024 - Físico-Química

DTBS/ Direito do Trabalho e da Seguridade Social/ Saúde, Meio Ambiente do Trabalho, Subjetividade e Direitos Humanos DES/ Direito do Estado/ Teoria Geral do Estado; DES/ Direito do Estado/ Direito Constitucional; DES/ Direito do Estado/ Direito Administrativo; DPM/ Direito Penal, Medicina Forense e Criminologia/ Direito Penal;

DPM/ Direito Penal, Medicina Forense e Criminologia/ Criminologia;

DPC/ Direito Processual/ Direito Processual Civil;

DPC/ Direito Processual/ Direito Processual Penal;

DEF/Direito Econômico, Financeiro e Tributário/ Direito Econômico e Economia Política;

DEF/ Direito Econômico, Financeiro e Tributário/ Direito Financeiro;

DEF/Direito Econômico Financeiro e Tributário/ Direito Tributário;

DEF/ Direito Econômico, Financeiro e Tributário/ Direito Ambiental;

DIN/ Direito Internacional e Direito Comparado / Direito Internacional Público;

DIN/ Direito Internacional e Direito Comparado / Direito Internacional Privado;

DIN/ Direito Internacional e Direito Comparado / Direito do Comércio Internacional;

DFD/ Filosofia e Teoria Geral do Direito/ sem subáreas;

DHU/ Direitos Humanos/ sem subáreas;

1.3. As normas básicas de regência do PPGD são o Regulamento de Pós- Graduação da USP e o Regulamento do PPGD da FD-USP, ambos com texto disponível no site da FD-USP (<http://www.direito.usp.br/>), no guia "pós- graduação".

1.4. O presente processo seletivo consiste em duas fases eliminatórias, compostas por prova de conhecimentos jurídicos (que possuirá também caráter classificatório sempre que houver mais de 3 candidatos por vaga) e seleção realizada pelos(as) orientadores(as) do PPGD.

1.4.1 A prova de conhecimentos jurídicos (primeira fase) ficará a cargo da Fundação Universitária para o Vestibular (FUVEST). A Seleção pelos(as) orientadores(as) do PPGD (segunda fase) ficará a cargo dos(as) orientadores(as) do programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da USP, com apoio da FUVEST. Ambas as fases serão regidas pelo presente edital.

1.5. A prova de conhecimentos jurídicos será realizada presencialmente, em São Paulo, cabendo ao(a) candidato(a) se informar acerca do local que lhe foi designado para realização da prova e comparecer no dia e horário indicados.

1.6. A CPG da FD-USP acompanhará o processo seletivo por intermédio de seu Presidente, o Professor Titular Gustavo Ferraz de Campos Monaco.

1.7. Todos(as) os(as) candidatos(as) interessados(as) em concorrer às vagas abertas neste processo seletivo deverão proceder a inscrição no site da FUVEST, dentro do prazo indicado.

1.7.1. Na inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

a) indicar o nível em que pretende concorrer: mestrado (candidatos(as) portadores(as) de título de graduação ou que concluírem o curso de graduação antes do período da matrícula no PPGD); doutorado (candidatos(as) portadores(as) do título de mestre(a) com validade nacional, obrigatoriamente) ou doutorado direto (candidatos(as) portadores(as) de título de graduação ou que concluírem o curso de graduação antes do período de matrícula no PPGD);

b) indicar a área e a subárea (quando houver) em que pretende concorrer a uma vaga do PPGD;

c) inserir o número USP, no caso de candidatos(as) que são ou já foram alunos(as) da USP;

d) inserir o link para acesso ao currículo Lattes atualizado.

1.8. É vedada qualquer modificação nas indicações previstas no item 1.7.1. depois de encerrado o prazo para a inscrição, não havendo possibilidade de mudança de nível, nem de migração para outra área ou subárea, nem mesmo no caso de sobra de vagas, consoante com o item 8.8. do presente Edital.

2. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1. Conforme previsto na Deliberação CPG-USP nº 02, de 17 de março de 2021, foi instituído o programa de Ações Afirmativas para o ingresso de discentes em condições de vulnerabilidade, que consiste em ofertar 20 (vinte) vagas em diferentes áreas ou subáreas, vagas estas que foram acrescidas às limitadas para cada docente e que serão extintas se não forem preenchidas, para os grupos PPI (pretos, pardos, indígenas) e grupo PCD (pessoas com deficiência), além de facilitação para a realização das provas e redução da taxa de inscrição na forma da lei e deste edital.

2.1.1. As vagas mencionadas no item 2.1 serão divulgadas em 25/09/2023, conforme cronograma previsto no item 14.

2.2. A comprovação dos(as) candidatos(as) PPI ou PCD se dará nos seguintes termos:

a) candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), mediante auto-declaração, sendo considerado apenas o fenótipo, excluídos critérios de genética e ascendência;

b) candidatos(as) indígenas, mediante autodeclaração e apresentação de certidão expedida pela Funai quanto ao pertencimento a uma nação indígena;

c) candidatos(as) com deficiência grave, conforme Estatuto da Pessoa com Deficiência, de 2015, mediante apresentação de laudo médico.

2.3. Os(as) candidatos(as) que se enquadram nas condições das ações afirmativas deverão manifestar o interesse em participar do Programa de Ações Afirmativas por ocasião da indicação do(a) orientador(a) pretendido(a) (segunda fase), selecionando a vaga referente ao Programa, não sendo possível alterar essa escolha posteriormente.

2.4. As vagas não ocupadas no Programa de Ações Afirmativas não poderão ser oferecidas como vagas regulares.

2.5. Exclusivamente para a área de concentração Direitos Humanos (DHU), será reservado um terço das respectivas vagas para candidatos(as):

(a) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas;

(b) com deficiência física; ou

(c) comprovadamente em situação de hipossuficiência econômica.

2.5.1. Para disputar vagas nos termos deste item, os interessados deverão manifestar seu interesse no campo próprio do sistema de inscrição no site da FUVEST, até o final do período de inscrição.

3. DAS VAGAS REGULARES

3.1. As vagas regulares para cada área ou subárea do Programa serão divulgadas em 25/09/2023, devendo cada orientador(a) do Programa indicar quantas vagas disponibilizará para cada nível (mestrado, doutorado ou doutorado direto) e quantas vagas serão abertas em cada semestre. A FUVEST terá acesso a esse número com a antecedência necessária para se atender o disposto nos itens 11.13. e 11.14. do presente Edital.

4. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) ESTRANGEIROS(AS)

4.1. Os(as) candidatos(as) de nacionalidade estrangeira concorrem nas mesmas condições que os(as) candidatos(as) brasileiros(as).

4.2. Aqueles que sejam vinculados a Estados soberanos que não tenham o português como língua oficial deverão realizar prova de proficiência em língua portuguesa em até um ano de seu ingresso na pós-graduação, mediante instruções fornecidas pela CPG no ato de matrícula.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O presente processo seletivo será composto por duas fases.

a) primeira fase: comprovação de conhecimentos jurídicos, em dois diferentes níveis: uma prova para os(as) candidatos(as)

ao mestrado e outra para os(as) candidatos(as) ao doutorado ou ao doutorado direto.

b) segunda fase: seleção realizada pelos(as) orientadores(as) do PPGD da FD-USP.

5.2. A comprovação de conhecimentos jurídicos poderá ocorrer:

a) pela aprovação em exame aplicado pela FUVEST, de caráter eliminatório e classificatório, nos termos do item 11 deste edital; ou

b) pela posse de título de mestre(a) ou doutor(a) em Direito com validade nacional, obtido em PPGD avaliado pela CAPES com notas 6 ou 7 nos dois últimos ciclos de avaliação (2013-2016 e 2017-2020), a saber: 1) Unisinos; 2) PUC-RS; 3) UFSC; 4) UFPR; 5) USP (capital); 6) UFMG; 7) PUC-MG; 8) UnB; 9) PUC-PR; 10) UNIFOR.

6. DA COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

6.1. A comprovação de proficiência em língua estrangeira, exclusivamente nos idiomas alemão, francês, inglês ou italiano, poderá ocorrer:

a) pela instituição que tiver outorgado o título de mestre(a) ou doutor(a) em Direito de que seja portador(a), com a indicação da portaria do MEC, e mediante menção expressa a tal proficiência no histórico escolar do respectivo curso ou no diploma. Serão aceitas declarações dos Programas.

b) pelo exame FUVEST realizado em 2021 e 2022 (para os processos seletivos para 2022 e 2023, respectivamente);

c) pelo exame FUVEST a ser realizado em 2023, e que se encontra em andamento, com inscrições até 09 de maio de 2023 (para o processo seletivo de ingresso em 2024);

d) pela comprovação de proficiência em língua estrangeira, mediante apresentação do certificado original e de sua tradução, baseada nos parâmetros estabelecidos pelos Editais CAPES-Print, a saber:

d.1.) ALEMÃO

* Cert. do Instituto Goethe /B1/ mínimo de B1, sem prazo de validade

* TestDaF/TDN 3/Test Deutsch als Fremdsprache: mínimo de TDN3, sem prazo de validade

* DSH/DSH 1/Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang: mínimo de DSH1, sem prazo de validade

* OnSET - Deutsch/B1/online-Sprachstufungstest: mínimo de B1, sem prazo de validade

d.2.) FRANCÊS

* TCF TP/B2/Test de Connaissance du Français: mínimo de B2, validade de 2 anos. O(a) candidato(a) deverá realizar no mínimo as provas obrigatórias

* TCF CAPES/B2/Test de Connaissance du Français: mínimo de B2, validade de 2 anos

* DELF/B2/Diplôme d'Études en Langue Française: mínimo de B2, sem prazo de validade

* DALF/C1/Diplôme Approfondi de Langue Française: mínimo de C1, sem prazo de validade

d.3.) INGLÊS

* TOEFL IBT/71/Internet-Based Testing: mínimo de 71, validade de 2 anos

* TOEFL ITP/527/Institutional Testing Program: mínimo de 527, validade de 2 anos

* IELTS/6/International English Language Test: mínimo de 6, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5, validade de 2 anos

* Cambridge Exam/CPE/C2 Proficiency/Sem prazo de validade

* Cambridge Exam/CPE/CAE/C1 Advanced/Sem prazo de validade

* Cambridge Exam/CPE/FCE/B2 First/Sem prazo de validade

d.4.) ITALIANO

* Teste do IIC/B2/IIIC – Istituto Italiano di Cultura: teste Lato

Sensu, mínimo de B2, validade de 1 ano

* CELI 3/Celi 3/Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana: mínimo CELI3, sem prazo de validade

* CILS/CILS DUE B2/Certificazione di Italiano come Lingua Straniera: mínimo CILS due B2, sem prazo de validade

6.2. Para ingresso no PPGD-FD-USP é necessária a comprovação de proficiência em:

6.2.1. uma das seguintes línguas estrangeiras: inglês, francês, alemão ou italiano, no caso do curso de Mestrado.

6.2.2. duas das seguintes línguas estrangeiras: inglês, francês, alemão ou italiano, no caso do curso de Doutorado e Doutorado Direto.

6.3. Os(As) candidatos(as) habilitados(as) no presente Processo Seletivo, mas que tiverem obtido no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira da FUVEST desempenho entre 50 e 70% (cinquenta e setenta por cento), poderão comprovar o atingimento da proficiência no prazo de um ano contado da primeira matrícula, nos termos da Deliberação CPG-USP nº 02 de 17/03/2021.

6.4. O(a) candidato(a) que tiver sido selecionado(a) neste processo seletivo sem comprovação de proficiência em língua estrangeira, nos termos do item 6.3., e que não comprovar proficiência no prazo estabelecido, será automaticamente desligado do PPGD-FD-USP.

7. DA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Serão aceitos pedidos de redução do valor da taxa de inscrição apenas nos casos previstos na Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007.

7.1.1. Os(As) interessados(as) deverão acessar o site da FUVEST, preencher o formulário on-line e enviar de forma eletrônica os documentos pessoais e comprovantes de sua situação socioeconômica e/ou de estudante. O período para solicitação será das 12h00 (meio-dia) de 14/06/2023 até as 12h00 (meio-dia) de 20/06/2023.

7.1.2. Após as 12h00 (meio-dia) de 20/06/2023, não serão admitidos encaminhamentos de novos documentos.

7.1.3. A solicitação de redução da taxa de inscrição deferida no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira a ser realizado em 2023 poderá ser aproveitada para o Processo Seletivo para Ingresso na Pós-Graduação em Direito da FD-USP 2023/2024. Para tanto, o(a) candidato(a) deverá realizar o pedido de redução no site da FUVEST, de 12h00 de 14/06/2023 até as 12h00 de 20/06/2023, preencher o formulário on-line e anexar o resultado do requerimento de redução da taxa de inscrição do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira 2023.

7.1.4. Os documentos pessoais referidos no subitem 7.1.1 são: cadastro de pessoa física (CPF) e documento de identidade expedido por órgão oficial e com foto.

7.2. A partir das 12h00 do dia 26/06/2023, estará disponível no site da FUVEST, na "Área do(a) Candidato(a)", o resultado da solicitação de redução de taxa de inscrição.

7.3. Será concedida redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa aos(as) candidatos(as) cuja situação se enquadre na Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007. Para obter essa redução, fica definido que o requerente deve ter renda individual bruta (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho) ou esteja integrado em uma família com renda bruta máxima mensal de até R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) por indivíduo pertencente ao domicílio, ou comprovar desemprego conforme estabelecido no subitem 7.5 deste Edital.

7.4. Para efeito de comprovação dos rendimentos, o(a) candidato(a) deverá fornecer comprovante da renda bruta individual (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho) ou comprovante de renda bruta familiar declarada (rendimento de todos os membros da família - pai, mãe, irmãos ou outros membros que residam juntos), referentes aos meses de abril ou maio de 2023, valendo como comprovante um dos documentos abaixo:

- Resultado do requerimento de redução da taxa de inscrição do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira

2023/2024 (no caso da juntada deste documento, os demais estão dispensados);

- Comprovante de pagamento, como holerite ou contracheque, recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, ou;

- Declaração assinada pelo responsável pela renda, para os autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais, ou;

- Recibo de comissões, alugueis, pró-labores e outros equiparados a tal comprovante, ou;

- Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente a aposentadoria, auxílio-doença, pensão, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta destes, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício, ou;

- Comprovante de inscrição atualizado no Cadastro Único do Governo Federal atualizado nos últimos três meses (abril, março ou fevereiro de 2023), ou;

- Declaração original da pessoa que concede ajuda financeira ao(a) interessado(a), pagamento de despesas com escola ou de outras despesas, contendo as seguintes informações: nome, endereço, telefone, valor concedido e finalidade, ou;

- Comprovante do valor da pensão alimentícia. Na ausência deste, o(a) candidato(a) deverá apresentar extrato bancário ou declaração de quem a concede, especificando o valor.

- Para comprovação de renda bruta familiar, o(a) candidato(a) também deverá apresentar documentos pessoais (cadastro de pessoa física (CPF) e documento de identidade expedido por órgão oficial e com foto) de cada membro que depende da renda declarada.

7.5. Serão considerados desempregados aqueles que, já tendo trabalhado, encontram-se sem emprego há, no máximo, 12 meses da data da solicitação. Portanto, não são considerados desempregados aqueles que nunca trabalharam ou que se encontrem sem trabalhar há mais de doze meses. Para comprovação, serão aceitas:

- Recibos de seguro-desemprego e do FGTS, ou;

- Cópia dos documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de cópia do contrato em carteira de trabalho, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação pessoal do trabalhador e do contrato de trabalho, ou;

- Declaração, assinada pelo responsável pela renda, contendo as seguintes informações: nº do documento de identidade, qual a última atividade, local em que a executava, renda mensal obtida, por quanto tempo exerceu tal atividade e data do desligamento.

7.6. O(a) candidato(a) que não apresentar os documentos requeridos nos subitens 7.1.1 e 7.1.2, bem como os dos itens 7.4 ou 7.5, terá sua solicitação indeferida. A qualquer momento, a FUVEST poderá enviar representante de sua equipe de assistentes sociais para efetuar visita domiciliar ao solicitante, como instrumento adicional de avaliação da situação socioeconômica do requerente e de sua família, se for o caso.

7.7. Será eliminado do exame o(a) candidato(a) que tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má-fé, a redução de que trata este edital, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

7.8. No período compreendido entre as 12h00 (meio-dia) do dia 26/06/2023 até as 12h00 (meio-dia) do dia 28/06/2023, o(a) candidato(a) que não concordar com a análise empreendida pela FUVEST quanto ao pedido de redução de taxa poderá interpor recursos via site da FUVEST, na "Área do(a) Candidato(a)". Não será admitida a inclusão de novos documentos.

7.9. Da decisão oriunda do recurso previsto no subitem 7.8 não caberá nenhum outro tipo de questionamento ou recurso.

7.10. O deferimento da solicitação de redução de taxa de inscrição não significa que o interessado já se encontre inscrito no processo seletivo. Para participar do processo seletivo, todos(as) os(as) candidatos(as), beneficiados(as) ou não com a redução de taxa, deverão efetuar inscrição pelo site da FUVEST no período estabelecido no subitem 8.1 e efetuar o respectivo pagamento no prazo indicado no item 14. Aqueles que não o fizerem não participarão do processo seletivo, qualquer que seja o resultado da análise do pedido de redução de taxa.

8. DA INSCRIÇÃO PARA O EXAME

8.1. A inscrição poderá ser realizada das 12h00 (meio-dia) de 26/06/2023 até as 12h00 (meio-dia) de 14/07/2023, exclusivamente pelo site da FUVEST.

8.1.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento. É dever do(a) candidato(a) certificar-se de que todos os campos estão preenchidos e de que toda a documentação requerida foi anexada.

8.2. No ato da inscrição:

a) os(as) candidatos(as) devem preencher os campos com os dados pessoais e o link para acesso ao currículo Lattes atualizado;

b) no caso de candidatos(as) que são ou já foram alunos da Universidade de São Paulo, inserir o número USP (ficha do aluno – Janus);

c) indicar o nível em que pretende concorrer: mestrado (candidatos(as) portadores(as) de título de graduação ou que concluírem o curso de graduação antes do período da matrícula no PPGD); doutorado (candidatos(as) portadores(as) do título de mestre(a) com validade nacional, obrigatoriamente) ou doutorado direto (candidatos(as) portadores(as) de título de graduação ou que concluírem o curso de graduação antes do período de matrícula no PPGD);

d) indicar a área e a subárea (quando houver) em que pretende concorrer a uma vaga do PPGD;

8.2.1. Após o preenchimento da ficha de cadastro para inscrição no processo seletivo, será gerado o boleto para pagamento da taxa de inscrição.

8.2.2. O não pagamento da taxa de inscrição até a data do vencimento do boleto gerará o cancelamento da inscrição.

8.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que tenha sido paga em duplicidade.

8.4. Os(As) candidatos(as) deverão utilizar seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e um endereço eletrônico válido (e-mail) para se cadastrarem no site da FUVEST, caso não o tenham feito anteriormente. A FUVEST utilizará exclusivamente o e-mail cadastrado para enviar ao(a) candidato(a) informações relativas ao exame. O(a) candidato(a) é responsável pelo preenchimento correto e completo de seus dados cadastrais. O(a) candidato(a) também é responsável por verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.

8.4.1. Para o cadastro inicial da inscrição, é necessário anexar uma foto, cuja imagem deve ter fundo sem detalhes, destacando o rosto do(a) candidato(a) e sem acessórios, recomendando-se que seja uma foto nítida e atualizada. Essa imagem será comparada com as fotos coletadas no dia da prova, para reconhecimento facial.

8.5. Candidato(a) estrangeiro(a) que não possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), para iniciar sua inscrição, deverá entrar em contato com a FUVEST, pelo site, via sistema de atendimento "Fale Conosco".

8.6. O(a) candidato(a) poderá optar pela utilização do nome social. Nos termos do Decreto nº 8.727/2016, nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social constará na capa das provas, listas de aprovados(as)/convocados(as) e demais materiais públicos correlacionados com a aplicação e divulgação dos resultados dos exames de conhecimentos jurídicos e de seleção pelo(a) orientador(a).

8.7. O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, consultar a situação da inscrição no site da FUVEST para assegurar que não

houve nenhum problema com o recebimento da taxa devida.

A confirmação da inscrição estará disponível para consulta, na "Área do(a) Candidato(a)", a partir de três dias úteis após a efetivação do pagamento de cada taxa.

8.8. É vedada qualquer modificação nas indicações previstas no item 8.2. depois de encerrado o prazo para a inscrição, não havendo possibilidade de mudança de nível, nem de migração para outra área ou subárea, nem mesmo no caso de sobra de vagas.

8.9. É responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se de que sua inscrição está de acordo com suas opções (os dados completos da inscrição estarão disponíveis na "Área do(a) Candidato(a)", de acesso restrito ao(a) próprio(a) candidato(a)).

8.10. Somente o(a) candidato(a) habilitado para fase de seleção pelo(a) orientador(a) (segunda fase) poderá inserir os documentos indicados no item 12, no período de 17/10/2023 a 20/10/2023.

8.11. O(a) candidato(a) responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas na inscrição, sob as penas da lei.

8.12. O(a) candidato(a) dispensado da primeira fase deverá realizar inscrição junto à FUVEST no período indicado no item 8.1. do presente Edital e pagar a taxa de inscrição conforme descrito no item 10, indicando, desde logo, a área e/ou subárea em que deseja concorrer.

8.13. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este processo seletivo, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca

9. DAS INSCRIÇÕES E SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÕES E RECURSOS ESPECÍFICOS

9.1. A inscrição de candidato(a) com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, bem como daqueles com condições médicas que exijam recursos específicos para realizar a prova, deverá cumprir, no período de inscrição, os seguintes requisitos:

9.1.1. Informar suas condições médicas específicas e os recursos necessários no site da FUVEST.

9.1.2. Anexar, em formato digital, de acordo com as instruções, o Formulário de Documentação Comprobatória de Condições Médicas Específicas, que deverá, obrigatoriamente:

a) ter sido emitida após 01/01/2022;

b) informar a condição clínica do(a) candidato(a);

c) indicar o Código Internacional de Doenças (CID) e, quando necessária, a Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF);

d) informar os recursos específicos necessários para a realização da prova, os quais devem ser utilizados;

e) ser escrito em português e com letra legível;

f) conter a assinatura e o carimbo do médico, com o respectivo CRM.

9.1.3. Guardar a análise da documentação pela equipe de especialistas da FUVEST.

9.2. A candidata lactante deverá solicitar e comprovar no ato da inscrição a necessidade de amamentar durante a prova.

9.2.1. A candidata lactante terá direito à compensação do tempo de amamentação de até 20% do tempo de duração da prova.

9.2.2. A candidata lactante deverá comparecer com acompanhante e com o bebê, que aguardarão em local indicado pela coordenação de aplicação de prova.

9.2.3. O(a) acompanhante da candidata lactante está sujeito às mesmas restrições da candidata, ou seja, não poderá se comunicar com a candidata, exceto no momento da amamentação, não poderá portar celular, relógio e qualquer outro equipamento eletrônico e objetos estranhos à prova.

9.3. Não serão admitidos documentos comprobatórios das condições específicas após o encerramento da inscrição no exame.

9.4. Após o período de inscrição, serão indeferidos automaticamente todos os pedidos que não tiverem enviado eletronicamente os documentos comprobatórios. O(a) candidato(a) que não anexar os documentos comprobatórios ou que tiver sua solicitação de condições específicas indeferida deverá? realizar a prova nas mesmas condições dos(as) demais candidatos(as).

10. DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

10.1. O valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, para o ano letivo de 2024, será de R\$ 219,

(<http://www.direito.usp.br/>) no dia 15/05/2023 e disponibilizado no site da FUVEST.

11.12. Cada prova da primeira fase será corrigida, sem identificação do(a) candidato(a), por dois(uas) examinadores(as) independentes, cuja identidade também não será publicada, os(as) quais atribuirão nota que será convertida na escala de 0 a 10, arredondada até a primeira casa decimal.

11.12.1. Caso a diferença entre as duas notas já convertidas seja, no máximo, igual a 2, a nota final será a média aritmética das duas avaliações, arredondada até a primeira casa decimal.

11.12.2. Se essa diferença for superior a 2 pontos, haverá um(a) terceiro(a) examinador(a), que corrigirá a prova sem ter conhecimento das duas correções anteriores e que também atribuirá uma nota que será convertida na escala de 0 a 10. Caso as três notas atribuídas sejam distintas entre si, a nota final será a nota intermediária. Se duas das três notas forem iguais, esse valor comum será tomado como nota final.

11.13. A nota mínima para aprovação no exame de conhecimentos jurídicos (primeira fase) é igual a 7,0 (sete), na escala de 0 a 10. Não haverá arredondamento, em nenhuma hipótese.

11.13.1. O atingimento à nota 7,0 (sete) e aprovação no exame de conhecimentos jurídicos não garante a habilitação para a segunda fase do processo seletivo, tendo em vista o disposto no item 11.14, e 11.14.1. do presente Edital.

11.14. Serão habilitados para seleção pelos(as) orientadores(as) do PPGD, os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira fase deste edital e os(as) candidatos(as) enquadrados(as) no item 5.2, alínea b), que estejam dispensados(as) da realização da prova de conhecimentos jurídicos (primeira fase).

11.14.1. O número de candidatos(as) habilitados(as) responderá a 03 (três) vezes o número de vagas indicadas em conformidade com os itens 2.1. e 3.1., número que será calculado por área ou subárea de concentração, quando houver, não havendo distinção entre o nível de pós-graduação.

11.14.2. Havendo empate na nota correspondente ao(a) último(a) habilitado(a), todos(as) os(as) candidatos(as) com nota igual a essa serão habilitados(as) para a fase final.

11.15. A FUVEST disponibilizará em seu site os espelhos de correção da prova de Conhecimentos Jurídicos, que consistirão, em síntese, no que se espera do(a) candidato(a), cabendo ao mesmo desenvolver o tema com a profundidade esperada pela pós-graduação e demonstrando conhecimento e domínio da bibliografia indicada, em linguagem técnica, clara e que demonstre o domínio do vocabulário técnico próprio à área.

11.15.1. Na correção da prova também serão observadas as questões gramaticais e adequação do vocabulário, desenvolvimento do tema e organização do texto dissertativo-argumentativo, coerência dos argumentos e articulação das partes do texto.

11.16. As listas dos(as) candidatos(as) habilitados(as) para a segunda fase que tenham se submetido à prova de conhecimentos jurídicos - primeira fase - do processo seletivo serão publicadas no site da FUVEST em 17/10/2023.

11.16.1. Os(As) candidatos(as) habilitados(as) para segunda fase - seleção pelo(a) orientador(a) da PPGD - deverão, obrigatoriamente, das 12h00 (meio-dia) de 17/10/2023 até as 12h00 (meio-dia) de 20/10/2023 anexar os documentos exigidos no item 12, sob pena de não participar da seleção pelo(a) orientador(a) e ser eliminado do processo seletivo.

11.17. Em hipótese alguma será possível aproveitar o desempenho do(a) candidato(a) nas provas de conhecimentos jurídicos aplicadas em anos anteriores pela FUVEST.

12. DOS DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DA SEGUNDA FASE - SELEÇÃO PELO(A) ORIENTADOR(A) PPGD-FD/USP

12.1. O(a) candidato(a) habilitado para segunda fase do processo seletivo deverá, das 12h00 (meio-dia) de 17/10/2023 até as 12h00 (meio-dia) de 20/10/2023 anexar em formato “.pdf”, no site da FUVEST, os seguintes documentos:

a) RG ou carteira da OAB, CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório) ou Passaporte válido (estes dois últimos apenas para candidatos(as) estrangeiros(as)). Não são aceitas a CTPS - Carteira de Trabalho ou Previdência Social - ou a CNH - Carteira Nacional de Habilitação;

b) diploma de graduação ou declaração da Instituição de Ensino Superior de que existe a probabilidade de que o(a) candidato(a) conclua a graduação, colando grau até a data prevista para matrícula no PPGD (a ausência de colação de grau até a data estipulada impedirá a matrícula);

c) histórico escolar da graduação constando todas as disciplinas já cursadas (com as notas e as frequências obtidas em cada uma delas);

d) diploma de mestrado ou de doutorado (se houver), com respectivo histórico escolar indicando a portaria de reconhecimento expedida pelo MEC (essencial para o cadastramento da equivalência no sistema da USP). Os(As) candidatos(as) que tenham cursado ou estejam cursando a pós-graduação stricto sensu na USP poderão anexar, para substituição do diploma e do histórico escolar, a Ficha do Aluno emitida pelo sistema Janus; d.1.) o diploma e o histórico escolar do mestrado são obrigatórios para os(as) candidatos(as) ao doutorado que não seja direto.

e) arquivo com a dissertação de mestrado, para candidatos(as) ao doutorado;

f) comprovação de proficiência em língua estrangeira nos termos do item 6.;

12.2. A análise dos documentos será efetuada pela FUVEST, que disponibilizará, na “Área do(a) Candidato(a)”, até o dia 30/10/2023, a informação sobre a conformidade dos mesmos às normas do presente Edital ou a necessidade de adequação.

12.3. Os documentos não validados deverão ser substituídos pelo(a) candidato(a) durante o período de retificação dos documentos, de 30/10/2023 a 01/11/2023.

12.4. Os(As) candidatos(as) que não retificarem os documentos não validados, ou que enviarem novamente documentos que não atendam ao exigido no Edital, serão eliminados(as) do processo seletivo, sem devolução da taxa de inscrição paga.

12.5. A ausência, no sistema da FUVEST, de qualquer um dos documentos indicados nos subitens do item 12.1. até o término do período de retificação dos documentos, implicará o cancelamento imediato da inscrição, sem devolução da taxa de inscrição paga.

13. DA SEGUNDA FASE - SELEÇÃO PELO(A) ORIENTADOR(A) PPGD-FD/USP

13.1. A CPG da FD-USP fará publicar, em 25/09/2023, edital com o número de vagas ofertadas por cada orientador(a), indicando área ou subárea (quando houver), nível (mestrado, doutorado, doutorado direto) e semestre de ingresso no programa (primeiro ou segundo de 2024), inclusive as vagas destinadas às Ações Afirmativas.

13.1.1. Da mesma publicação poderá constar a informação de que dois(duas) ou mais docentes credenciados(as) à mesma área ou subárea (quando houver) realizarão seleção conjunta.

13.2. Os(As) candidatos(as) habilitados(as) nos termos dos subitens 11.14., 11.14.1. e 11.14.2, bem como os(as) candidatos(as) aos quais se apliquem as hipóteses do subitem 5.2., alínea b), deverão acessar a área do(a) candidato(a) no site da FUVEST e proceder à inscrição do(a) orientador(a) ou conjunto de orientadores(as) selecionado para análise do projeto de pesquisa, procedendo, ainda, à anexação de seu projeto de pesquisa em formato “.pdf”.

13.2.1. Na hipótese do subitem 13.1.1., o(a) candidato(a) deverá indicar o(a)(s) orientador(a)(es) pretendido(a)(s), cabendo aos(às) mesmos(as) definir, por proximidade temática, qual deles(as) orientará o(a) selecionado(a).

13.3. O período para o procedimento descrito neste subitem será entre 12h00 (meio-dia) de 06/11/2023 e 12h00 (meio-dia) de 10/11/2023.

13.3.1. Não haverá prorrogação de prazo.

13.4. O projeto de pesquisa deve, necessariamente, enquadrar-se em uma linha de pesquisa a que esteja vinculado(a) o(a) (s) orientador(a)(es) pretendido(a)(s), dentre as linhas de pesquisa oficiais do PPGD (disponíveis no site da FD-USP);

13.4.1. O(a)(s) orientador(a)(es) pretendido(a)(s) deverá(ão) figurar dentre aqueles(as) vinculados(as) à subárea de concentração (ou área de concentração), nos casos em que não houver subdivisão na qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

13.5. A CPG da FD-USP fará publicar, em 25/09/2023, edital com informações sobre os procedimentos adicionais, além da análise do projeto, que o(s) orientador(es) adotará(ão) para a seleção, dentre os seguintes:

a) prova (em razão das especificidades temáticas do projeto de pesquisa do orientador(a));

b) entrevista de todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as);

ou

c) entrevista de parte dos(as) candidatos(as) inscritos(as).

13.6. Entre as 12h00 (meio-dia) de 11/11/2023 e 23h59 de 30/11/2023, à medida que conclua sua seleção, os(as) orientadores(as) do PPGD indicarão os(as) candidatos(as) escolhidos através do site da FUVEST.

13.7. Entre 01/12/2023 e 06/12/2023, é facultado aos(às) orientadores(as) com vagas remanescentes acessar o sistema da FUVEST e selecionar candidatos(as) inscritos(as) na área ou subárea a que estejam vinculados(as) e que não tenham sido escolhidos(as) pelo(a) orientador(a) inicialmente indicado(a) pelo(a) candidato(a).

13.8. Em 08/12/2023, a FUVEST publicará em seu site a lista dos(as) candidatos(as) aprovados(as), listando-os por área e subárea (quando houver), indicando o(a) orientador(a) efetivo(a) e o semestre de início do programa.

13.9. Os(As) candidatos(as) ao final selecionados(as) deverão, entre 12h00 (meio-dia) de 11/12/2023 e 12h00 (meio-dia) de 14/12/2023, acessar a “Área do(a) Candidato(a)” no site da FUVEST e clicar no botão “confirmo interesse pela vaga”, que representará?, para todos os fins, a efetivação do interesse na matrícula pelo(a) candidato(a).

13.10. Os documentos constantes da inscrição do(a) candidato(a) que tiver confirmado o interesse pela vaga servirão como documentos de matrícula e serão utilizados pela Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da USP, que poderá exigir outros além desses.

13.11. Oportunamente, os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão preencher a ficha de inscrição no PPGD, seguindo as instruções que serão divulgadas pela Secretaria de Pós-Graduação em 22/12/2023.

13.12. Além dos documentos do(a) candidato(a), o(s) orientador(es) pretendido(s) terá(ão) acesso à nota que o(a) candidato(a) obteve na(s) prova(s) de proficiência e de conhecimentos jurídicos ou à informação da causa de sua dispensa de tais provas, ou de parte delas.

13.13. Na hipótese de o(a) candidato(a) selecionado desistir da matrícula, após a manifestação de interesse na vaga, poderá ocorrer nova escolha dentre os(as) candidatos(as) que participaram da segunda fase do processo seletivo para preenchimento da vaga, no prazo de até 10 (dez) dias após expirada a data da matrícula, mantidos os critérios de área/subárea inicialmente indicados.

14. DO CRONOGRAMA

As datas de realização deste processo seletivo constam da tabela a seguir:

CRONOGRAMA EDITAL CONHECIMENTOS JURÍDICOS 2024
Publicação do Edital no DOE: 19/04/2023, DOE
Publicação do Edital: 19/04/2023, 12h, no site da FUVEST
Divulgação da listagem bibliográfica: 15/05/2023, 20h, no site da FDUUSP

Solicitação de redução de taxas de inscrição: de 14 a 20/06/2023 (início e término às 12h), no site da FUVEST
Divulgação do manual do(a) candidato(a): 14/06/2023, 16h, no site da FUVEST

Divulgação do resultado da análise das solicitações de redução de taxas: 26/06/2023, 12h, no site da FUVEST

Interposição de recursos ao resultado da redução de taxas: de 26 a 28/06/2023 (início e término às 12h), no site da FUVEST
Período de inscrição para o processo seletivo: de 26/06 a 14/07/2023 (início e término às 12h), no site da FUVEST

Data-limite para pagamento da taxa de inscrição: 17/07/2023, no expediente bancário

Divulgação do resultado da análise das solicitações de recursos específicos para candidatos(as) com deficiência e lactantes: 21/07/2023, 16h, no site da FUVEST

Divulgação da lista de inscritos(as) da prova da primeira fase: 25/07/2023, 12h, no site da FUVEST

Divulgação dos locais de aplicação das provas: 25/07/2023, 12h, no site da FUVEST

Provas de conhecimentos jurídicos: 06/08/2023, a partir das 13h (Fechamento dos portões e início da prova)

Divulgação dos enunciados das provas de conhecimentos jurídicos: 07/08/2023, 12h, no site da FUVEST

Divulgação da nota final dos(as) candidatos(as) na primeira fase, da imagem da prova respondida pelo(a) candidato(a) e do espelho de correção: 25/09/2023, 12h, no site da FUVEST

Divulgação do número de vagas por orientador(a), nível, área ou subárea, bem como das vagas disponibilizadas para matrícula em janeiro ou em julho de 2024, além dos critérios de seleção por orientador(a): 25/09/2023, até 18h, no site da FDUUSP

Período para interposição de recursos à prova da primeira fase: de 26 a 28/09/2023 (início e término às 12h), no site da FUVEST

Resultado da análise dos recursos à prova da primeira fase: até 11/10/2023, 12h, no site da FUVEST (área do(a) candidato(a) de cada impetrante)

Divulgação das listas de aprovados(as) na primeira fase e dos(as) habilitados(as) para a segunda fase: 17/10/2023, 12h, no site da FUVEST

Período para inserção dos documentos para participar da seleção pelo(a) orientador(a): de 17/10 a 20/10/2023 (início e término às 12h), no site da FUVEST

Divulgação do resultado da análise dos documentos: 30/10/2023, 12h, no site da FUVEST

Período para retificação dos documentos: de 30/10 a 01/11/2023 (início e término às 12h), no site da FUVEST

Período de indicação do(a) orientador(a) e anexação do projeto de pesquisa: de 06 a 10/11/2023 (início e término às 12h), no site da FUVEST

Segunda fase: seleção pelos(as) orientadores(as): 11 a 30/11/2023, a critério do(a) orientador(a)

Segunda fase: segunda seleção pelos(as) orientadores(as) (por área e/ou subárea) com vagas remanescentes: 01 a 06/12/2023, a critério do(a) orientador(a)

Divulgação da lista de selecionados(as), com indicação vinculativa do mês em que o(a) selecionado(a) deve efetuar sua matrícula: 08/12/2023, 12h, no site da FUVEST

Confirmação de interesse pela vaga: de 11 a 14/12/2023 (início e término às 12h), no site da FUVEST (Área do(a) candidato(a))

Disponibilização pela Secretaria da CPG-FD-USP das informações relativas ao preenchimento da ficha de inscrição: 22/12/2023, até 20h, por e-mail, ao endereço cadastrado na FUVEST ou no site da FDUUSP

15. DOS RECURSOS

15.1. Os recursos previstos para as provas de conhecimentos jurídicos devem conter, de forma pormenorizada, as razões que os motivaram e terão que ser inseridos no site da FUVEST (<https://www.fvest.br/>), na “Área do(a) Candidato(a)”, no prazo

de até 48 horas subsequentes à divulgação da nota final do(a) candidato(a), no dia 25/09/2023, conforme cronograma constante do item 14.

15.2. Os critérios de correção são definidos pela banca examinadora e não serão conhecidos os recursos que se baseiem na discussão dos critérios de correção da prova.

15.3. Os recursos indicados no item 15.1. serão no formato on-line e deverão conter até 6.000 (seis mil) caracteres.

15.4. Recursos inseridos fora do prazo ou destituídos de razões circunstanciadas serão sumariamente indeferidos.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Não haverá revisão ou vistas de provas.

16.2. Todos os horários estabelecidos neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.

16.3. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não se identificar ou que prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do exame.

16.4. Durante a realização das provas, não será permitido o uso de quaisquer materiais de consulta, eletrônicos ou impressos, e aparelhos de telecomunicação. É proibida a comunicação entre candidatos(as) e qualquer outra pessoa durante a realização das provas.

16.4.1. Ao entrar na sala de provas, a FUVEST fornecerá uma embalagem própria com lacre, na qual o(a) candidato(a) deverá guardar o aparelho celular desligado e/ou outros dispositivos eletrônicos. O(a) candidato(a) somente pode retirar o celular/dispositivo eletrônico da embalagem após sair do local em que realizou o exame.

16.4.2. Após o início das provas, o porte de aparelho celular pelo(a) candidato(a), ainda que desligado, fora da embalagem devidamente lacrada, em qualquer dependência interna do local de aplicação do exame, implicará falta grave e desclassificação do(a) candidato(a).

16.4.3. A FUVEST não se responsabiliza pela guarda deste material.

16.5. Fotos do(a) candidato(a) serão coletadas para fins de reconhecimento facial e de verificação de segurança da prova, para uso exclusivo da FUVEST e da USP, sendo que as imagens não serão divulgadas nem utilizadas para outras finalidades nos termos da lei. O sistema de reconhecimento facial será utilizado para identificação e controle de presença durante a aplicação do exame, bem como para garantir a segurança de todo o processo. A FUVEST reserva-se o direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação e controle do processo, visando garantir a plena integridade do exame.

16.6. Os(As) candidatos(as) deverão acessar os sites da FUVEST (<https://www.fvest.br/>) e da Faculdade de Direito (<http://www.direito.usp.br/>) para consultar as normas e para informar-se sobre inscrição, descritivos para realização das provas, horários/locais de prova e resultados. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das publicações relativas a este exame.

16.7. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste regulamento e no Manual do(a) candidato(a) divulgado no site da FUVEST, bem como autoriza os tratamentos dos seus dados pessoais nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

16.8. Todas as solicitações de informações e esclarecimentos sobre este processo seletivo deverão ser feitas por escrito, via canal de atendimento “Fale Conosco”, no site da FUVEST.

16.9. Casos omissos serão resolvidos pela FUVEST e pela Coordenação Geral do Processo Seletivo, ouvida, quando for o caso, a CPG-FD-USP.

São Paulo, 19 de abril de 2023

Professor Titular Gustavo Ferraz de Campos Monaco

Presidente da Comissão da Pós-Graduação

Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE

EDITAL CPG/IEE/003/2023 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA AMBIENTAL DO INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – CURSO DE DOUTORADO.

A Comissão de Pós-Graduação (CPG) do Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo (IEEUSP) torna pública a abertura de inscrições, que deverão ocorrer entre 29 de maio e 07 de junho de 2023 às 16 horas e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos ao Curso de Doutorado do PROCAM, com ingresso previsto até o início do 2º semestre de 2023, conforme calendário da Universidade de São Paulo.

O Curso de Doutorado é voltado para candidatos portadores do título de Mestre, reconhecido no país, que demonstrem maturidade científica, acadêmica e profissional que o habilitem a desenvolver uma Tese de Doutorado.

O Processo de Seleção será conduzido por Comissão indicada pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP) e aprovada pela Comissão de Pós-Graduação (CPG), composta por 3 (três) membros.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O curso de Doutorado é realizado na modalidade presencial, com algumas disciplinas podendo ser oferecidas de forma não-presencial.

• Informações sobre demais características do curso podem ser obtidas no site do Programa.

1.2 O processo seletivo será presencial.

1.3 O processo seletivo para DOUTORADO será realizado para preenchimento de vagas das seguintes linhas de pesquisa:

a) Conservação e Desenvolvimento Socioambiental;

b) Governança, Impacto e Modelagem Socioambiental e

c) Análise Sociotécnica e Modelagem Socioambiental.

1.4 As vagas são disponibilizadas pelos orientadores quando manifestam o aceite ao

candidato, para a realização da Inscrição e Seleção.

1.5 Poderá inscrever-se no Processo Seletivo para o curso de DOUTORADO:

a) candidatos portadores do título de Mestrado obtido em curso oficialmente reconhecido no país,

b) estudante em fase de conclusão do curso de Mestrado oficialmente reconhecido no país, que apresente documento da secretaria de pós-graduação que ateste o prazo para defesa.

1.5.1 A comprovação de conclusão do curso, mediante a apresentação do diploma ou de certificado oficial da instituição de ensino superior, com as informações sobre o reconhecimento do curso, é obrigatória e deve ser feita até o ato da matrícula.

1.5.2 O candidato que não comprovar, ainda que aprovado e selecionado, será desclassificado.

1.6 O conteúdo das linhas de pesquisa e os orientadores credenciados encontram-se disponíveis no site do Programa.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 A inscrição para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência Ambiental do IEE/USP, para o Curso de Doutorado, para o 2º semestre de 2023, deverá ser efetuada entre 29 de maio e de 07 de junho de 2023 às 16 horas, conforme item 2.3 do presente edital.

2.2 O recolhimento da taxa de inscrição ao Processo Seletivo, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), deverá ser feito previamente ao momento da inscrição e por meio de depósito identificado, contendo o CPF do candidato, na conta corrente 130411-9, agência 7009-2, do Banco do Brasil, em nome do Instituto de Energia e Ambiente. Caso o depósito seja feito por DOC, o CNPJ é 63.025.530/0042-82. O comprovante do depósito/transfêrencia deverá ser enviado à tesouraria do IEE através do e-mail tesouraria@iee.usp.br, indicando seu nome, curso (Doutorado) e programa de pós-graduação (PROCAM). A Tesouraria emitirá o recibo de recolhimento da taxa, que deverá

ser apresentado no ato da inscrição. O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

2.3 O ato de inscrição compreende no envio, por e-mail, para processoseletivo@iee.usp.br, com título: “PROCESSO SELETIVO 2º SEM - 2023 – DOUTORADO PROCAM” da seguinte documentação, VERSÃO em PDF:

2.3.1 Formulário de inscrição, encontra-se na página do Programa, devidamente preenchido e assinado;

2.3.2 Formulário com manifestação de possível orientação, encontra-se na página do Programa. É de responsabilidade do candidato entrar em contato com o(s) possível(is) orientador(es) por email, para verificar se há interesse em sua proposta de doutoramento para emissão do Aval. O formulário deve ser assinado pelo orientador interessado. (A Relação de orientadores com credenciamento pleno no Programa encontra-se disponível no site do Programa. NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES SEM ESTE DOCUMENTO DEVIDAMENTE ASSINADO POR ORIENTADOR COM CREDENCIAMENTO PLENO NO PROGRAMA. Caso o orientador indicado não tenha vaga para a matrícula, a inscrição será indeferida.

2.3.3 Recibo de recolhimento da taxa de inscrição conforme item 2.2 (com exceção dos candidatos que obtiveram a isenção da taxa);

2.3.4 Foto recente 3x4;

2.3.5 Cópia da Carteira de Identidade (RG) frente e verso para brasileiros. Ao candidato estrangeiro pede-se que, em lugar da Carteira de Identidade, seja apresentado o Passaporte;

2.3.6 Cópia do Cadastro de Pessoa Física, dispensado em caso de candidatos estrangeiros;

2.3.7 Cópia frente e verso do diploma de graduação devidamente registrado;

2.3.8 Cópia do Histórico Escolar do Curso da Graduação;

2.3.9 Cópia frente e verso do diploma de Mestrado devidamente registrado e reconhecido no país;

2.3.10 Cópia do Histórico Escolar do Curso do Mestrado;

2.3.11 Cópia do Certificado de Proficiência em Língua Inglesa, observando os exames, indicados no item 4 deste edital;

2.3.12 Currículo Vitae no formato da Plataforma CNPq (CV Lattes);

2.3.13 Projeto de Pesquisa, que deverá ser apresentado de forma clara e resumida, ocupando, que deverá ter no máximo 20 (vinte) páginas frente e verso, com espaço 2, fonte Times New Roman tamanho 12, e ser apresentado contendo os seguintes tópicos:

a) Capa contendo o título, nome do candidato e do orientador pretendido;

b) Resumo;

c) Introdução ao referencial teórico;

d) Problema de pesquisa;

e) Hipóteses científicas;

f) Objetivos;

g) Justificativa da contribuição científica do estudo;

h) Métodos;

i) Cronograma;

j) Referências bibliográficas.

2.4 Caso